

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se **exclusivamente para mulheres** ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes ao Curso de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional presencial, abaixo listado:

| Curso Sugerido | Turno | Data Início | Data Final |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------------------|
| QUA – Desenvolvedor Back-End - 320h | Tarde | 07/04/2025 | 18/08/2025 |

- A turma de Desenvolvedor Back-End TARDE terá aulas de segunda a sexta-feira.
- 1.2** A estrutura do curso ofertado, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I do presente instrumento convocatório.
- 1.3** O curso será realizado na modalidade presencial, **na Unidade SENAI SANTO AMARO.**
- 1.4** A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:
- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
 - b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.
- 1.5** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI SANTO AMARO.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no através do link disponibilizado no anexo I.
- 2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias **13/03/2025 a 30/03/2025.**
- 2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, a candidata deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de **16 (dezesesseis) anos**;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

2.4 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no presente Edital.

2.5 No ato de inscrição a candidata deverá informar:

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

2.5.1 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.6 A candidata deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI SANTO AMARO e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia **01/04/2025**.

4.2. Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3 Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1.** Será eliminada do processo seletivo a candidata que:
- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
 - d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- 5.2.** Restando comprovado que a candidata, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.
- 5.3.** A candidata que, após matriculada, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.
- 5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4.** O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.
- 6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso ou do turno.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

| CURSO | MODALIDADE | TIPO DE MEDIAÇÃO | DURAÇÃO DO CURSO | VAGAS OFERTADAS | INÍCIO DAS AULAS | TURNO |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|--------------|
| QUA - Desenvolvedor Back-End – 320 horas | QUALIFICAÇÃO | PRESENCIAL | 80 dias | 25 | 07/04/2025 | TARDE |

Link de inscrição:
<https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3&ps=673&ai=4882#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

Perfil do curso

O curso de Desenvolvedor Back-End tem como objetivo capacitar os alunos para projetar, desenvolver e manter sistemas back-end seguros, escaláveis e eficientes. Durante a formação, os alunos desenvolverão habilidades técnicas e socioemocionais essenciais para atuar no mercado de TI, garantindo a comunicação eficaz entre aplicações, banco de dados e serviços externos.

ANEXO II

| UNIDADE | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-------------------|--|-----------------|
| SENAI Santo Amaro | Av. Norte Miguel Arraes, 539 – Santo Amaro – Recife/PE | (81) 3202-5105 |